

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 91, DE 25 DE JUNHO DE 2024¹

Autoriza custeio das despesas de viagem do conselheiro Carlos Eduardo Silva para participação do Fórum Regional de Educação Ambiental (FOREA), nos dias 06 e 07 de junho, na cidade de Viçosa – MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 49, de 11 de agosto de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio das despesas de viagem do conselheiro Carlos Eduardo Silva, para participar do Fórum Regional de Educação Ambiental (FOREA), nos dias 06 e 07 de junho, na cidade de Viçosa – MG.

(assinado eletronicamente)
CARLOS EDUARDO DA SILVA
Presidente do CBH-Piranga

¹ Referente à deliberação, em plenária da Deliberação Normativa ad referendum CBH-Piranga, emitida em 28 de maio de 2024.

